



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 295/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Biólogo” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a instituição do “Dia do Biólogo” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro, remete à importância da Biologia, ciência essencial para o entendimento da vida e dos processos naturais que regem os ecossistemas. Os biólogos desempenham papel estratégico em diversas áreas, como conservação da biodiversidade, gestão de recursos naturais, pesquisa genética, biotecnologia, saúde pública e educação ambiental. Sua atuação é imprescindível para o enfrentamento dos desafios contemporâneos relacionados às mudanças climáticas, degradação ambiental, surgimento de novas doenças e segurança alimentar. A escolha desta data remete à sanção da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que regulamentou a profissão de Biólogo no Brasil e criou os respectivos conselhos profissionais, consolidando a importância da categoria no cenário científico e ambiental do país. No contexto urbano de São Paulo, esses profissionais contribuem significativamente para o planejamento ambiental, recuperação de áreas degradadas, monitoramento da fauna e flora, além de atuarem em instituições de ensino, pesquisa e em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Ao estabelecer o “Dia do Biólogo”, busca-se não apenas homenagear esses profissionais, mas também promover a conscientização da população sobre a relevância da Biologia na construção de uma sociedade mais equilibrada e ambientalmente responsável. A inclusão da data no calendário oficial estimulará a realização de atividades educativas, palestras, feiras científicas e ações voltadas à valorização da ciência e da preservação da vida em todas as suas formas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do “Dia do Biólogo” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo justifica-se pela necessidade de reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais, cuja contribuição é essencial para o avanço da ciência, a preservação ambiental e a promoção da saúde pública, fortalecendo a conscientização da sociedade sobre a importância da Biologia no enfrentamento dos desafios socioambientais contemporâneos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em